

GABINETE DO  
PREFEITO

= LEI Nº 1.248, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

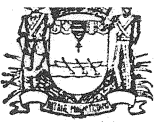
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal passa a ser constante desta Lei, na forma abaixo discriminada:

QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Ex-Fiscal Geral	J
1	Ex-Encarregado de Obras	H
1	Ex-Administrador do Matadouro	D
1	Ex-Bibliotecária	K
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Fiscal	J
1	Ex-Administrador do Mercado	H
1	Ex-Almoxarife	L
1	Ex-Correntista	L
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Administrador do Cemitério	H
1	Ex-Encarregado do Matadouro	H
1	Ex-Diretor de Administração	Q
1	Ex-Encarregado do Almoxarifado	L
1	Ex-Assistente	F
1	Ex-Diretora	K
1	Ex-Chefe da Divisão do Expediente	L
1	Ex-Diretor de Finanças	Q
1	Ex-Revisor de Lançamento	J
1	Ex-Encarregado	J
1	Ex-Servente	A



GABINETE DO  
PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.248/78)

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Pensionista	F
1	Pensionista	1

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1978, revogada a Lei nº 1.207, de 11 de outubro de 1977.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de setembro de 1978.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=